



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 8/2023/DIREN-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Aos Sr(a)s
Professores Classificados
EDITAL Nº 2/2023 PROEN/REITORIA-IFCE
IFCE - Campus Fortaleza

Assunto: **Manifestação de adesão ao Processo de Monitoria 2023**

Senhores/as,

1. Tendo em vista a aprovação dos planos de monitoria apresentados pelos senhores/as, através de processo seletivo regido pelo Edital nº 2/2023 PROEN/IFCE-IFCE (4790347) para a seleção de professores orientadores de monitoria e, considerando que o campus deve lançar, em breve, edital para seleção de estudantes monitores de acordo com os planos de monitoria aprovados e disponibilizados a nossa unidade escolar, vimos compartilhar o que se segue:

2. Dentre os planos de monitoria apresentados pelos docentes de todos os *campi* dos IFCE através do edital supra, houve a classificação de 379 planos, destes, 180 foram aprovados, sendo que em nosso campus foram aprovados 17 que deverão ser ofertados por meio de bolsas de monitoria remunerada aos estudantes.

3. Considerando que existem ainda 21 planos classificados a partir da posição 181 da lista divulgada pela PROEN, o campus poderá, a critério de contrapartida, ampliar esse número de bolsas podendo contemplar todos os planos classificados. No total são mais 21 planos classificados que podem ser contemplados com recursos próprios do campus, caso haja disponibilidade financeira.

4. Assim, estamos consultando os/as senhores/as do interesse em participar da seleção de monitores para este exercício, no entanto, não estamos garantindo o atendimento em remunerar todas as adesões, tendo em vista a disponibilidade orçamentária do campus.

5. Estamos enviando para apreciação o cronograma de atividades do processo seletivo (5016080), e frisamos que para cumprir as recomendações da PROEN, em que as atividades de monitoria devem transcorrer tão somente no segundo semestre de 2023, as ações do cronograma devem se concentrar nos meses de julho e agosto, para que as monitorias possam ser iniciadas no final de agosto (dia 28/08) finalizando em 27/12/2023.

6. Informamos ainda que para a seleção dos monitores, os mesmos deverão ser submetidos a uma avaliação específica que ficará a cargo dos senhores, assim como da sua forma de aplicação. Para a aprovação na monitoria, os alunos interessados e que fizerem a avaliação, devem obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7. Este critério está previsto no edital, que está em fase de adaptação às particularidades do campus, com a inserção do quantitativo de vagas e a forma como serão conduzidas as inscrições dos candidatos. O edital é uma peça padrão, editada pela PROEN e aprovada pela PROJUR, cabendo aos *campi* somente a adaptação a sua realidade.

8. Solicitamos que ao aderir a este processo de monitoria, os/as senhores/as divulguem junto a seus alunos esta seleção, informando que eles devem ser cursado o componente curricular e com aprovação (média final igual ou superior a 7,0), que os mesmos não podem ter sido bolsistas nos últimos

18 meses e que a atuação deverá ser no mesmo curso que estão matriculados. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser paga em 4 (quatro) parcelas.

9. Em relação ao quantitativo de vagas, cada componente curricular aprovado deverá ofertar 1 (uma) vaga para monitor bolsista e mais 1 (uma) vaga para monitor voluntário.

10. Pedimos que se manifestem acerca de vossa adesão a este processo seletivo, informando o interesse em ofertar a vaga de voluntário, além da vaga com bolsa; informar ainda o componente curricular e o curso que está vinculado. e se a oferta da vaga se estenderá a todos os alunos dos cursos integrados, subsequentes ou de nível superior ou a um curso específico.

11. As respostas acerca da adesão ou não ao processo de monitoria 2023, bem como das solicitações proferidas no parágrafo anterior, devem ser **enviadas através do e-mail: diren.fortaleza@ifce.edu.br até o dia 27/06 (terça-feira)** para que possamos inserir as informações na minuta do edital em tempo hábil. Caso não haja manifestação até a data proposta, entenderemos que não houve interesse e não levaremos os dados para conhecimento público, não havendo prorrogação do prazo de manifestação.

12. Na expectativa de vossa manifestação, estamos a disposição para outros esclarecimentos acerca do assunto.

Atenciosamente,

ADRIANA GUIMARÃES COSTA

Diretora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 21/06/2023, às 10:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5014824** e o código CRC **58C14F9B**.

